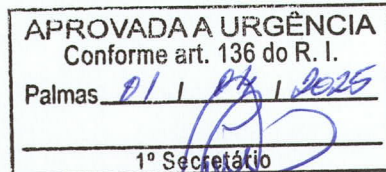




EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº 000439



Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Casa Civil, para que seja enviado à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei que institui o Estatuto da Polícia Penal, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação e votação.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais e após aquiescência do Plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, em regime de urgência, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Casa Civil, para que seja enviado à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei que institui o Estatuto da Polícia Penal, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação e votação deste Egrégio Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A aprovação do Estatuto da Polícia Penal é de extrema relevância para a consolidação de uma segurança pública mais eficiente e organizada no Estado do Tocantins. A Polícia Penal é responsável pela gestão e segurança do sistema prisional, o que a coloca como peça fundamental na preservação da ordem pública e no cumprimento da justiça. Ao regulamentar as atribuições, direitos e deveres desses profissionais, o Estatuto da Polícia Penal trará benefícios significativos não apenas para os servidores dessa categoria, mas também para a população tocantinense como um todo.


A criação do Estatuto garantirá a valorização e o reconhecimento do trabalho da Polícia Penal, promovendo melhores condições de trabalho e maior capacitação dos agentes. Com isso, será possível aprimorar as estratégias de prevenção e combate ao crime, aumentando a eficiência das operações nas unidades prisionais e proporcionando maior segurança à sociedade.

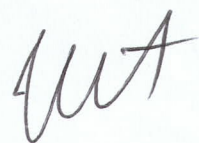



Além disso, ao estabelecer normas claras e objetivas para a atuação da Polícia Penal, o Estatuto contribuirá para uma gestão mais eficiente do sistema prisional, reduzindo a superlotação, promovendo a ressocialização dos internos e minimizando o risco de fugas e rebeliões. Isso reflete diretamente na redução da criminalidade e no fortalecimento do Estado enquanto garante da ordem pública.

Dessa forma, a aprovação do Estatuto representa um avanço para o nosso sistema de justiça e segurança pública, além de ser uma medida que trará benefícios para a sociedade tocantinense, promovendo mais segurança e estabilidade para o Estado.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês março de 2025.


MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual



[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Peed3d553706fb3bd35588963c17980bfK13533**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **MOISEMAR MARINHO**Enviada por: **MOISEMAR
ALVES MARINHO
(dep.moisemar.marinho)**

Descrição: **Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, EM REGIME DE URGÊNCIA, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Casa Civil, para que seja enviado à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei que institui o Estatuto da Polícia Penal, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação e votação.**

Data de Envio: **18/03/2025
16:20:17**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



MOISEMAR MARINHO